

ANEXO A8

ITEM 8 - VEÍCULO TIPO (SUV) COMPACTO OU CROSSOVER - PROVID

Veículo do tipo SUV ou Crossover, zero quilômetro, com ano de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho, que atenda às seguintes características técnicas mínimas e condições:

8.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 8.1.1. 4 portas;
- 8.1.2. Combustível: Flex (álcool/gasolina);
- 8.1.3. Potência mínima: 98 cv, conforme especificação do fabricante;
- 8.1.4. O veículo deverá possuir classificação mínima “C” no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE/INMETRO)
- 8.1.5. Distância entre eixos: igual ou superior a 2,52 metros;
- 8.1.6. Volume do porta-malas: igual ou superior a 280 litros.
- 8.1.7. Vão Livre (Altura Mínima do Solo): Igual ou superior a 160 mm (milímetros).
- 8.1.8. Ângulo de Entrada e saída: Ângulos de entrada e saída compatíveis com a categoria do veículo, conforme especificação do fabricante.
- 8.1.9. Rodas e Pneus: O veículo deverá ser equipado com rodas e pneus adequados à sua capacidade de carga e velocidade, de acordo com as especificações técnicas do fabricante e as normas de segurança do CONTRAN. Os pneus devem ser de uso rodoviário ou misto, de fabricante reconhecido, e apropriados para o uso contínuo em vias urbanas e rurais.

8.2. SEGURANÇA

- 8.2.1. Sistema de freios antitrava ABS;
- 8.2.2. Airbags: Mínimo de 4 airbags (incluindo frontais, laterais ou de cortina, conforme configuração padrão do fabricante para o modelo).
- 8.2.3. Sistema de controle de estabilidade (ESP);
- 8.2.4. Controle de tração (TCS);
- 8.2.5. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD).

8.3. INTERIOR E CONFORTO

- 8.3.1. Sistema de áudio ou central multimídia com conectividade Bluetooth e possibilidade de integração com dispositivos móveis.
- 8.3.2. Tapetes: Jogo de tapetes originais do fabricante.
- 8.3.3. Climatização: Ar-condicionado.
- 8.3.4. Revestimento dos Bancos: Os bancos deverão possuir revestimento em couro natural ou sintético, mantendo-se, sempre que possível, a padronização estética original do interior do veículo, visando proporcionar maior durabilidade, resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo e facilidade de higienização e limpeza entre as diferentes equipes e jornadas de serviço.
- 8.3.5. Piso: Piso revestido em material impermeável, resistente e de fácil higienização, com espessura aproximada de 2 mm.

8.4. TRANSMISSÃO

- 8.4.1. Tipo de Transmissão: Automática (incluindo Transmissão Automática

Convencional, Transmissão Continuamente Variável - CVT, Transmissão Automatizada de Embreagem Única - AMT/ASG, ou Transmissão de Dupla Embreagem - DCT/DSG).

8.5. **MODIFICAÇÕES E DESCARACTERIZAÇÃO**

- 8.5.1. Instalação de Película (Insulfilm): Instalação de película (insulfilm) nos vidros, em conformidade com a legislação de trânsito vigente (Resolução CONTRAN nº 960/2022 ou norma que a substituir), para reforçar a discrição do veículo.
- 8.5.2. Descaracterização Total: O veículo deverá ser entregue totalmente descaracterizado, sem qualquer tipo de sinalização visual ou acústica policial (tais como giroflex, sirene, plotagem institucional, adesivos ou emblemas que identifiquem a PMDF ou a atividade policial), ou furação aparente para instalação futura de equipamentos não previstos nesta especificação, bem como qualquer tipo de adesivo ou marcas da empresa vencedora. O objetivo é que o veículo se integre visualmente ao fluxo civil de veículos.
- 8.5.3. Excepcionalmente, serão admitidas adaptações internas necessárias à instalação de equipamentos operacionais previstos neste Termo de Referência e nessas especificações técnicas, tais como módulos de sinalização visual e acústica de acionamento emergencial, desde que instalados de forma discreta, sem alterar a aparência externa do veículo e sem comprometer os sistemas originais de segurança e funcionamento do fabricante.

8.6. **CORES**

- 8.6.1. Os veículos adquiridos deverão ser entregues nas cores BRANCA OU PRETA, a ser especificado no contrato.

8.7. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 8.7.1. Veículo Zero Quilômetro: O veículo deverá ser zero quilômetro, sem uso prévio, com ano de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho.
- 8.7.2. Emplacamento e Licenciamento: O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, sem débitos ou ônus, pronto para imediata utilização em vias públicas.

8.8. **GARANTIA**

- 8.8.1. Veículo: A garantia do fabricante será de no mínimo 12 (doze) meses ou superior conforme política do fabricante, após o recebimento definitivo, sem limite de quilometragem. Se o licitante vencedor oferecer uma garantia superior ao prazo estabelecido para os demais consumidores, essa garantia será aplicada nesta aquisição nas mesmas condições e pelo mesmo período.
- 8.8.2. Instalações: A instalação da película (insulfilm) e do piso revestido em material não absorvente, resistente e de fácil higienização, deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de instalação ou fabricação dos componentes, quando aplicável.

8.9. **EQUIPAMENTO SONORO VISUAL**

- 8.9.1. **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL:** A sinalização visual será composta por módulos de LED instalados discretamente no para-brisa e no vidro traseiro (vigia do veículo), com as seguintes características:
- 8.9.2. Sistema de acionamento rápido: o sistema de sinalização visual e acústica deverá permitir acionamento simultâneo e imediato dos dispositivos por meio de comando único e discreto, possibilitando rápida transição entre o modo velado e o modo emergencial, sem necessidade de múltiplas etapas de ativação.
- 8.9.3. Módulos de LED: Cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 4 LEDs.
- 8.9.4. Potência e Cor: LEDs na cor vermelha, com comprimento de onda entre 620 e 630 nm e intensidade luminosa mínima de 80 lumens por LED.

- 8.9.5. Intensidade Luminosa: Cada LED deverá possuir intensidade luminosa mínima de 80 Lumens.
- 8.9.6. Lente: Dotado de lente colimadora difusora, com engenharia que garanta resistência automotiva e alta visibilidade.
- 8.9.7. Sinalizador do Para-brisas:
- 8.9.8. Posicionamento: O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do para-brisa, alinhado às características internas do veículo.
- 8.9.9. Chassis: Construído em chassis de alumínio ou aço com pintura eletrostática, que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e que crie um anteparo para obstruir qualquer reflexão de luz para o interior do veículo que possa prejudicar o condutor.
- 8.9.10. Fixação: Deverá ter fixação mecânica ou sistema equivalente que garanta segurança e estabilidade.
- 8.9.11. Configuração: Deverá ser composto de, no mínimo, 6 módulos de LEDs, sendo 3 posicionados próximos ao quebra-sol do lado do motorista e outros 3 ao lado do passageiro.
- 8.9.12. Descrição: O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar (onde deverá ser criada uma faixa com película de proteção solar simulando a faixa degradê), para que não seja perceptível por quem estiver fora do veículo.
- 8.9.13. Sinalizador do Vidro Vigia (Traseiro):
- 8.9.14. Configuração: Deverá ser composto de, no mínimo, 4 módulos de LEDs, sendo instalados no vidro traseiro do veículo.
- 8.9.15. Montagem: Montado em chassis único ou em dois chassis de 3 módulos cada, a depender da posição da luz de freio (break-light).
- 8.9.16. Chassis: Fabricado em chassis de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e que crie um anteparo para obstruir qualquer reflexão de luz para o interior do veículo que possa prejudicar o condutor ou os outros passageiros.
- 8.9.17. Fixação: Deverá ter fixação mecânica ou sistema equivalente que garanta segurança e estabilidade.
- 8.9.18. Descrição: O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar.
- 8.9.19. Controle e Características Elétricas dos Módulos Visuais:
- 8.9.20. Comando: Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de diversos padrões de flash.
- 8.9.21. Módulo de Controle: Possuirá em sua parte traseira dois interruptores discretos, sendo um para ligar/desligar e outro para seleção dos padrões.
- 8.9.22. Alimentação: Alimentados com 12 VCC.
- 8.9.23. Proteções: Deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes.
- 8.9.24. Imunidade: Deverá estar imune a Interferência Eletromagnética (EMI) e Interferência de Radiofrequência (RFI).
- 8.9.25. Certificação: Ambos os sinalizadores (para-brisa e vigia) devem atender à Classe 1 conforme norma SAE J595 ou equivalente.
- 8.9.26. **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA (SIRENE ELETRÔNICA):**

- 8.9.27. Composição: Composta por 01 (um) amplificador de 100 Watts de potência e uma unidade sonofletora única.
- 8.9.28. Sons: Contará com 03 (três) tipos de sons distintos.
- 8.9.29. Instalação: O drive será instalado no compartimento do motor, com corneta única.
- 1.1.1. Pressão Sonora: Gerando pressão sonora mínima de 120dB a 01 (um) metro de distância.
- 1.1.2. O sistema de sinalização visual e acústica deverá atender às normas de segurança veicular aplicáveis e não poderá interferir no funcionamento eletrônico do veículo ou comprometer os sistemas de segurança originais do fabricante.
- 1.1.3. O controle deverá ser instalado em local ergonômico e discreto, acessível ao condutor sem prejuízo da condução do veículo.

5.9.26 Garantia: Deverá ter garantia mínima de 12 meses.

5.9.27 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA (SIRENE ELETRÔNICA):

5.9.28 Composição: Composta por 01 (um) amplificador de 100 Watts de potência e uma unidade sonofletora única.

5.9.29 Sons: Conterá com 04 (quatro) tipos de sons distintos.

5.9.30 Instalação: O drive será instalado no compartimento do motor, com corneta única.

5.9.31 Pressão Sonora: Gerando pressão sonora mínima de 120dB a 01 (um) metro de distância.